



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL PROPP Nº. 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Nelson Luís de Campos Domingues, no uso de suas atribuições legais, na forma das Portarias/RTR nº. 62, de 17 de janeiro de 2019, e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º, do Estatuto da UFGD torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Agrícola**, área de concentração **Engenharia Agrícola**, em nível de **Mestrado**, com 11 vagas e ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019, observadas as seguintes especificações:

**I CRONOGRAMA:**

<b>Inscrições no processo seletivo</b>	de 01 de Fevereiro de 2019 a 08 de Fevereiro de 2019
<b>Divulgação das inscrições</b>	dia 14 de Fevereiro de 2019
<b>Período para recurso</b>	dia 15 de Fevereiro de 2019
<b>Homologação das inscrições</b>	dia 18 de Fevereiro de 2019
<b>Prova Escrita (P1) e de Suficiência em língua inglesa (P2)</b>	19 de Fevereiro de 2019
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	dia 27 de Fevereiro de 2019
<b>Período para recursos</b>	dia 28 de Fevereiro de 2019
<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	dia 01 de março de 2019
<b>Homologação resultado final</b>	dia 01 de março de 2019
<b>Matrícula dos acadêmicos aprovados</b>	de 07 de Março de 2019 a 08 de Março de 2019
<b>Início do Curso</b>	dia 11 de Março de 2019

**II DAS INSCRIÇÕES**

- a) Inicialmente deverá ser feita uma pré-inscrição *on-line* no endereço eletrônico <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola>>. A inscrição do candidato somente será efetivada a partir da entrega da documentação exigida neste Edital na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira), de 01 de Fevereiro de 2019 a 08 de Fevereiro de 2019
- b) As inscrições **SOMENTE PODERÃO SER FEITAS PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola das 07:00 às 19:00hs., de segunda-feira à sexta-feira, até o dia 08 de fevereiro de 2019, não serão aceitas inscrições via SEDEX.
  - **Observações:** A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede, etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- a) Comprovante de inscrição impresso, após o preenchimento da Ficha de Inscrição *online*, disponível no *link*: [www.ufgd.edu.br/posgraduacao](http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao);
- b) Fotocópia **autenticada** (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso;
- c) Fotocópia **autenticada** do histórico escolar do curso de graduação.
- d) Fotocópia de documento oficial de identidade. Candidatos (as) estrangeiros (as), exceto aqueles (as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a fotocópia do passaporte.
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- f) Fotocópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- g) Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros.
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente.
- j) Todos os documentos, acima mencionados, deverão ser apresentados impressos e digitalizados em CD-ROM, DVD-ROM ou Pen Drive.
- k) 1 (uma) cópia impressa do currículo Lattes, atualizado e documentado. A expressão “currículo documentado” significa que **todos** os itens incluídos no currículo devem ser devidamente comprovados. **A comprovação deverá ser numerada iniciando em 1, no canto superior direito.** A produção bibliográfica (artigos, resenhas, livros, resumos, textos em anais etc.), seja qual for o seu suporte (impresso, digital ou eletrônico), deve ser comprovada mediante a anexação das respectivas fotocópias de pelo menos capa, índice, primeira folha do trabalho com nome dos autores e comprovação de que se trata de trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples; Comprovantes com nome do candidato mas que não sejam possíveis identificar em qual categoria se enquadre serão considerados resumo simples. Comprovantes que não tenham sido emitidos por responsáveis superiores das instituições de origem serão desconsiderados. **Para fins de pontuação curricular, somente serão levadas em conta as atividades a partir de janeiro de 2014.**  
**“Como gerar o Currículo Lattes a partir de 2014”:** O candidato deve ir na opção de atualizar o currículo da Plataforma Lattes → Exportar → RTF → Confirmar → Completo → Período de atuação profissional - Desde o ano de (2014) → Período de produção - Desde o ano de (2014) → Confirmar → Salvar em formato PDF.
- l) Formulário para pontuação de currículo devidamente preenchido e impresso constando a página que está cada comprovante a pontuar. **Considerar a partir de janeiro de 2014.** No final da folha de Pontuação deverão ser indicados 2 (dois) possíveis Docentes orientadores e Área de Atuação Pretendida para o Mestrado (ANEXO I deste Edital);
- m) Fotocópia **autenticada** do Histórico Escolar oficial da Instituição de origem;
- n) Comprovante de depósito da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), cujo valor em hipótese alguma será devolvido ao/à candidato(a).

**Para impressão do boleto bancário:** Acessar o *link*:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

<http://sistemas.ufgd.edu.br/gru/boleto> e preencher os campos solicitados da seguinte maneira:

**Selecionar no quadro de opções no site:**

**Taxa de Inscrição/Matrícula-  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
Nome: COLOCAR SEU NOME COMPLETO  
CPF: COLOCAR O NÚMERO DE SEU CPF**

- o) *Check list* de Documentos confirmados e assinado (ANEXO VI).

**Observações:**

- a) A inscrição dos candidatos será efetivada pessoalmente, das 13:00 às 17hs., de segunda-feira à sexta-feira, até o dia 08 de Fevereiro de 2019.
- b) **Candidatos(as) estrangeiros(as):** Para fins de inscrição, os/as candidatos/as estrangeiros/as devem providenciar autenticação do diploma, do histórico escolar e da certidão de nascimento ou casamento junto à repartição consular do país de origem. O diploma, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento deverão ser traduzidos **por tradutor juramentado**, com exceção dos estrangeiros oriundos de países cuja língua oficial seja o Português ou o Espanhol. Candidatos estrangeiros que se encontram no exterior: estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira fase da avaliação. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.

O resultado de homologação das inscrições estará disponível no link <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola>>.

**III DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO:**

**1. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:**

- a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) Encaminhar ou entregar no ato da inscrição o ANEXO III e o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) e a causa da deficiência.

Endereço para entrega do ANEXO III e laudo:

Universidade Federal da Grande Dourados  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
Faculdade de Ciências Agrárias / FCA  
Rodovia Dourados - Itahum – Km 12, Caixa Postal 364



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CEP 79.804-970 - Dourados - MS

- c) O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização da **prova escrita (P1)** e de **suficiência em língua inglesa (P2)**, indicando no formulário de inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
- d) O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- e) O candidato com deficiência terá o tempo das provas **acrescido de 30 min** para prova **escrita (P1)** e **60 min** para a realização da prova de **suficiência em língua inglesa (P2)**.
- f) Os candidatos que se declararem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

**2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro (preto ou pardo) ou indígena deverá:**

- a) Declarar-se negro ou índio no ato da inscrição, conforma ANEXO IV;
- b) Entregar pessoalmente ou por procurador o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola das 07:00 às 19:00hs., de segunda-feira à sexta-feira, até o dia 08 de fevereiro de 2019, o endereço do referido local no item III alínea “b” não serão aceitas inscrições via SEDEX,
- c) Comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.
- d) Os candidatos que se declararem negros ou índios participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas.
- e) O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste edital, ou que não comparecer à entrevista a ser realizada pela comissão institucional da UFGD especialmente designada para validar a autodeclaração do candidato, no prazo e local estabelecidos em edital próprio até o período da matrícula, ou que não receber parecer conclusivo favorável da comissão especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.
- f) O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da cédula oficial de identidade expedida pela secretaria de segurança com registro da etnia indígena, ou com o registro administrativo de nascimento indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.
- g) As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, negros ou índios ou por reprovação nas etapas eliminatórias, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- h) Será utilizado, para este processo seletivo, o que consta na Resolução 176 de 20 de julho de 2017 (CEPEC-UFGD) especificamente o artigo 4.º que cita:

***“Artigo 4.º O número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que no mínimo vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas serão destinadas a pretos,***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

*pardos, indígenas e pessoas com deficiência, ficando a critério de cada Programa de Pós-Graduação a proporção de cada segmento. § 1º Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas da COTA que trata este regulamento, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas. § 2º Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas. § 3º Os Candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da COTA. § 4º Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.”*

#### **IV PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A seleção dos candidatos será realizada por meio de quatro componentes de avaliação: Prova de conhecimentos específicos na área de engenharia agrícola (P1), Prova de suficiência em língua estrangeira (P2), Análise do currículo Lattes (P3) e Análise do histórico acadêmico (P4).

• **Prova Escrita (P1):** Consistirá em uma prova com 10 questões objetivas de múltipla escolha de conhecimentos relacionados à Engenharia Agrícola baseadas nas obras do ANEXO II. Terá duração de 60 minutos, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização. Os/as candidatos(as) deverão chegar com 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença. A prova terá caráter eliminatório correspondendo **peso 3** da nota total. Será desclassificado do processo de seleção o(a) candidato(a) que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado. Serão aprovados(as) para a próxima etapa (análise de Currículo) os/as candidatos(as) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Data, local e horário da prova escrita:** Dia 19 de Fevereiro de 2019, das 07h30 min às 08h30 min., Faculdade de Ciências Agrárias – Unidade II, Prédio da Pós Graduação, Universidade Federal da Grande Dourados (Rodovia Dourados/Itahum km 12 – Dourados, MS).

**Divulgação do resultado preliminar da prova escrita:** Às 19:00hs. do dia 20 de Fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá somente no link: <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola> >.

**Recurso do resultado preliminar da Prova Escrita:** O/A candidato(a) poderá requerer recurso no prazo máximo de um dia após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita. Os recursos poderão ser solicitados das 08:00hs às 17:00hs do dia 21/02/2019 na Secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Agrícola, na Faculdade de Ciências Agrárias – Unidade II, Prédio da Pós Graduação, Universidade Federal da Grande Dourados (Rodovia Dourados/Itahum km 12 – Dourados, MS).

**Divulgação do resultado final da prova escrita:** Até às 19:00hs. do dia 22 de Fevereiro de 2019. A divulgação ocorrerá na Secretaria do PPGA e no link: <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola>>.

- **Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (P2):** Exame de língua inglesa obrigatório para os candidatos. O exame de suficiência em língua estrangeira (idioma inglês) consistirá na tradução de um texto, destinada a aferir a habilidade do candidato na língua estrangeira (idioma inglês). Esta prova é classificatória, com **peso 2**. O candidato que for aprovado nessa etapa com nota igual ou superior a 7,0 (sete) estará considerado com suficiência em língua estrangeira para o PPGA. O exame terá a duração de **180 minutos** e será permitida a consulta apenas a dicionários inglês/português (os quais deverão ser providenciados pelos próprios candidatos). Aos candidatos que não comparecerem nessa etapa será atribuído nota 0,0 (zero). Os candidatos reprovados no exame de suficiência em língua estrangeira (idioma inglês), mas que forem selecionados para ingresso no programa, terão que ser aprovados no referido exame no prazo de 18 meses a contar da data da matrícula. **Observação:** Poderão ser entregues certificados de aprovação em língua estrangeira (tais como TOFEL, TEAP, IELTS (com validade máxima de dois anos) emitidos por institutos de idiomas. Todavia o(a) candidato(a) deverá encaminhar **no ato da inscrição** uma cópia autenticada do documento comprobatório e caberá a comissão de seleção avaliar sua validade e aceitar ou não o mesmo em substituição do exame de suficiência em língua estrangeira. Neste caso, será convertida a pontuação atribuída pelo instituto.

**Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira:**

Dia 19 de Fevereiro de 2019, às 08h30 min., Faculdade de Ciências Agrárias – Unidade II, Prédio da Pós Graduação, Universidade Federal da Grande Dourados (Rodovia Dourados/Itahum km 12 – Dourados, MS).

A prova será aplicada após o término da **Prova Escrita (P1)**. Não será permitido ao candidato adentrar ao local da prova após seu início.

- **Análise de currículo Lattes (P3):** será realizada por meio do somatório de pontuação do ANEXO I, atribuindo nota 10 (dez) ao currículo Lattes de maior pontuação e notas proporcionais aos demais currículos Lattes. Caráter classificatório correspondendo a **peso 3**.
- **Análise de Histórico Acadêmico (P4):** será atribuindo nota 10 (dez) ao Histórico Acadêmico de maior média final conseguida até o semestre concluído na apresentação do mesmo e notas proporcionais aos demais Histórico. Será aceito apenas Histórico Escolar oficial emitido pela Instituição de origem. Caráter classificatório correspondendo a **peso 2**.
- A média final (MF) será calculada da seguinte forma:

$$MF = \frac{3P1 + 2P2 + 3P3 + 2P4}{10}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Em que:

MF = média final do candidato

P1 = nota atribuída à Prova Escrita

P2 = nota atribuída à Prova de Suficiência em Língua Estrangeira

P3 = nota atribuída ao Currículo Lattes

P4 = nota atribuída ao Histórico Escolar

**Observações:**

Todo o processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela coordenação do programa e formada por professores do corpo docente permanente do programa. Os candidatos serão admitidos no curso de mestrado, de acordo com sua classificação no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas oferecidas pelo programa e pelos docentes de cada área.

Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **5,0 (cinco)**, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

A aprovação no processo de seleção não garante a concessão de bolsa de estudo.

Todas as publicações de notas, resultados e solicitações de recursos previstas em edital durante o processo seletivo serão realizadas na secretaria do programa de pós-graduação em engenharia agrícola, localizado no endereço de postagem.

- **Divulgação dos resultados preliminares:** dia 27 de Fevereiro de 2019, no link:  
<<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola> >.
- **Divulgação dos resultados finais:** até o dia 01 de Março de 2019, no link:  
<<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola> >.

**Recursos:**

O prazo para interposição de recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das seguintes etapas: Divulgação das inscrições homologadas, notas da prova escrita (P1) e do resultado preliminar.

Os recursos devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, dirigidos à Comissão de Seleção deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do Programa, cujo endereço está disponível no Item II deste Edital.

**V NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:**

- 11 (onze).
- Demais candidatos, se aprovados permanecerão como suplentes podendo ser convocados para compor o preenchimento das 11 (onze) vagas no caso de desistência, ou caso haja disponibilidade de orientação considerando que todas as 11 (onze) vagas estejam preenchidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Seguindo a RESOLUÇÃO Nº176, Art. 4º reserva-se vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas, duas (2), para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Quem fizer parte deste seguimento deverá preencher os ANEXOS III ou IV. Não havendo candidatos para ocupar as vagas da COTA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

## **VI MATRÍCULA:**

- A partir do dia 07 de março de 2019, em data a ser divulgada no site do Curso e encaminhada via e-mail aos candidatos aprovados. A matrícula será iniciada *on-line* no endereço eletrônico <<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola>> e concluída com entrega da documentação solicitada, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

### **Observações:**

1. Antes de efetuar a matrícula o aluno deverá entrar em contato com seu orientador até 15 dias após divulgação do resultado final, com o objetivo de elaborar seu plano de estudos e programar-se quanto às disciplinas que deverá cursar.
2. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido e não apresentar todos os documentos exigidos perderá o direito à vaga.
3. Candidatos aprovados no processo seletivo e que no momento da seleção ainda não tinham concluído o curso de graduação, apenas terão suas matrículas efetivadas mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma ou do atestado de conclusão do curso de graduação.
4. O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do R.N.E. (Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil, sem o qual não poderá efetuar sua matrícula.
5. Em casos de desistência de candidatos aprovados e classificados, serão convocados os candidatos aprovados e classificados subsequentemente.

## **VI INÍCIO DO CURSO:**

- A partir de 11 de março de 2019, em data a ser divulgada no site do Curso na UFGD.

## **VII DOCENTES E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DAS PESQUISAS**

O Programa é composto por duas Linhas de pesquisas, Engenharia de Água e Solo e Engenharia de Sistemas Agrícolas. Nas linhas de pesquisa atuam os docentes/orientadores em suas áreas de atuação.

<b>Docente</b>	<b>Nº vagas disponíveis</b>	<b>Área de Atuação</b>
Anamari Viegas de Araujo Motomiya Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0119921893319093">http://lattes.cnpq.br/0119921893319093</a>	1	Geoestatística, Geoprocessamento e Agricultura de Precisão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

André Luis Duarte Goneli Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/4006191317686437">http://lattes.cnpq.br/4006191317686437</a>	1	Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas
Cristiano Márcio Alves de Souza Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/4203780407747090">http://lattes.cnpq.br/4203780407747090</a>	1	Otimização de Sistemas Agrícolas Mecanizados
Danilton Luiz Flumignan Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7854592162885042">http://lattes.cnpq.br/7854592162885042</a>	1	Agrometeorologia, Irrigação, Água no sistema solo-planta-atmosfera
Eder Pereira Gomes Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3344842646553418">http://lattes.cnpq.br/3344842646553418</a>	1	Irrigação, Obras Hidráulicas, Bacias Hidrográficas
Elaine Reis Pinheiro Lourente Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3650987092971756">http://lattes.cnpq.br/3650987092971756</a>	1	Manejo e Conservação de Solo e da Água
Guilherme Augusto Biscaro Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9359649890499769">http://lattes.cnpq.br/9359649890499769</a>	1	Irrigação e Drenagem
Jorge Wilson Cortez Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8920734890600057">http://lattes.cnpq.br/8920734890600057</a>	--	Mecanização e Agricultura de Precisão
Luciano Oliveira Geisenhoff Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/4837693532823144">http://lattes.cnpq.br/4837693532823144</a>	1	Automação e Eletroeletrônica Aplicada a Engenharia Agrícola, Eficiência no uso de Água e Energia
Rodrigo Aparecido Jordan Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/2414221561841182">http://lattes.cnpq.br/2414221561841182</a>	1	Fontes Alternativas de Energia, Eficiência Energética, Biomassa, Refrigeração Agrícola, Bombas de Calor, Sistemas Térmicos, Aquaponia
Rodrigo Couto Santos Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5095665671742234">http://lattes.cnpq.br/5095665671742234</a>	1	Construções Rurais e Ambientais, Técnicas Construtivas, Materiais Alternativos, Sistemas de Suporte a Decisão e Segurança do Trabalho
Valdiney Cambuy Siqueira Endereço para acessar este CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9464426252438168">http://lattes.cnpq.br/9464426252438168</a>	1	Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas

**Obs:** O candidato deverá no ato da inscrição, sugerir duas áreas de Atuação / docentes para sua pesquisa (1ª e 2ª opção), no ANEXO I do presente Edital. A MF (média final do candidato) será levada em consideração para encaminhamento do candidato às áreas de atuação pretendidas, bem como o número de vagas disponibilizadas por Orientador para a próxima seleção. Caso haja excedente de candidatos para as áreas/docentes pretendidos, o candidato poderá ser remanejado para outra área/docente que tiver vaga disponível, segundo a ordem decrescente de MF, até o preenchimento do total de vagas.

### **VIII OUTRAS INFORMAÇÕES:**

- O candidato que tenha deficiência deverá preencher e enviar no ato da inscrição o ANEXO V, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.
- O Curso de Mestrado em Engenharia Agrícola é reconhecido pela CAPES/MEC.
- A documentação de inscrição do candidato não selecionado deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Mestrado em Engenharia Agrícola, até trinta (30) dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

após a divulgação dos resultados finais. Após esta data, a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos documentos.

- Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- Maiores informações, confirmação de inscrição e do recebimento da documentação exigida no presente edital poderão ser obtidas no local de inscrição, pelos telefones (67) 3410-2358 (horário comercial) ou pelo e-mail: pgea@ufgd.edu.br.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA).
- A UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados e etc.

Prof. Dr. Nelson Luís de Campos Domingues



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EPESQUISA

**ANEXO I - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**EDITAL PROPP Nº. 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

**Considerar as atividades a partir de janeiro de 2014**

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Página comprovante	Total de pontos
<b>1</b>	<b>Titulação</b>				
1.1	Especialização (pontuação máxima = 2,0)	0,5/cada			
1.2	Disciplina concluída como aluno especial em pós-graduação (pontuação máxima = 1,0)	0,2/cada			
<b>2</b>	<b>Experiência profissional</b>				
2.1	Magistério universitário [anos] (pontuação máxima = 1,0)	0,2/ano			
2.2	Magistério não universitário [anos] (pontuação máxima = 0,5)	0,1/ano			
2.3	Desempenho de função ou cargo técnico relacionado (pontuação máxima = 0,5)	0,1/cargo			
<b>3</b>	<b>Produção intelectual<sup>1</sup></b>				
3.1	Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	8,0			
3.2	Artigo em periódico (Qualis B1 e B2)	6,0			
3.3	Artigo em periódico (Qualis B3)	4,0			
3.4	Artigo em periódico (Qualis B4 e B5)	2,0			
3.5	Artigo em periódico (Qualis C)	1,0			
3.6	Resumo expandido em evento internacional (acima de quatro páginas) (pontuação máxima = 4,0)	1,0			
3.7	Resumo expandido em evento nacional (acima de quatro páginas) (pontuação máxima = 3,0)	0,75			
3.8	Resumo simples em evento internacional (pontuação máxima = 2,0)	0,5			
3.9	Resumo simples em evento nacional (pontuação máxima = 1,5)	0,3			
3.10	Trabalho completo em evento científico (acima de seis páginas) (pontuação máxima = 4,0)	1,0			
3.11	Livro publicado	6,0			
3.12	Capítulo de livro publicado (pontuação máxima = 6,0)	1,5			
3.13	Organização de livro (pontuação máxima = 6,0)	2,0			
3.14	Publicações técnicas (boletins) (pontuação máxima = 4,0)	1,0			
<b>4</b>	<b>Cursos Extra-Curriculares</b>				
4.1	Cursos com até 32 horas na área (pontuação máxima = 0,5)	0,1/curso			
4.2	Cursos com até 32 horas áreas afins (pontuação máxima = 0,25)	0,05/curso			
4.3	Curso com mais de 32 horas na área (pontuação máxima = 1,0)	0,2/curso			
4.4	Curso com mais de 32 horas em áreas afins (pontuação máxima = 0,5)	0,1/curso			
<b>5</b>	<b>Participação em Eventos Técnico-Científico</b>				
5.1	Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional sem apresentação trabalho (pontuação máxima = 0,5)	0,1			
5.2	Simpósios, congressos e seminários de abrangência regional com apresentação trabalho (pontuação máxima = 1,0)	0,2			
5.3	Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional sem apresentação trabalho (pontuação máxima = 1,0)	0,2			
5.4	Simpósios, congressos e seminários de abrangência nacional ou internacional com apresentação trabalho (pontuação máxima = 1,5)	0,3			
<b>6</b>	<b>Atividades de Pesquisa</b>				
6.1	Iniciação Científica, (anos completos)	1,5			
<b>7</b>	<b>Outras atividades</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7.1	Monitorias, Projetos de Extensão, PET e Empresa Juniores (EJ) (anos completos) (pontuação máxima = 3,0)	1,0			
7.2	Estágios (a cada 250 horas)	0,3			
7.3	Palestras ministradas (pontuação máxima = 1,0)	0,2/cada			
7.4	Participação em comissões e bancas avaliadoras (pontuação máxima = 1,5)	0,3/cada			
7.5	Aprovação em concurso público (pontuação máxima = 1,5)	0,3/cada			
<b>Total Geral</b>					

<sup>1</sup><https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**Condição para realização do Curso de Mestrado:**

- ( ) Concorrerei a bolsa para cursar o mestrado.  
( ) Não concorrerei a bolsa para cursar o mestrado independente da minha classificação no processo seletivo.  
( ) Concorrerei às vagas da COTA e sei que esta é independente da concorrência por possíveis bolsas para cursar o mestrado.  
( ) Realizarei as Provas P1 e P2 em Dourados.

**Docente**

**Área de Atuação Pretendida  
(de acordo com Item VII do Edital)**

1º Opção \_\_\_\_\_

2º Opção \_\_\_\_\_

**CARTA DE INTENÇÃO – Preenchimento obrigatório**

Justificar em no máximo 10 linhas qual sua relação com a Área de Atuação pretendida e porquê deseja fazer mestrado no programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFGD. Como ficou sabendo deste Programa de Mestrado e deste Edital?


**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## ANEXO II

### EDITAL PROPP Nº. 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BAÊTA, F. da C.; SOUZA, C. de F.. **Ambiência em edificações rurais: conforto animal**. 2. ed. Viçosa, MG: Editora UFV, 2010. 269 p.

BALASTREIRE, L. A. **Máquinas agrícolas**. São Paulo: Manole, 1987, 307 p.

BERNARDO, S., SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. **Manual de Irrigação**. 8ª edição, atualizada e ampliada, Viçosa: Ed. UFV, 2006, 625 p.

BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. 5. ed. São Paulo: Icone, 2005. 355 p.

BISCARO, G. A. **Sistema de irrigação localizada**. Mato Grosso do Sul: Editora da UFGD, 2014. 256 p.

CRUZ, E. C. A.; CHOUERI JÚNIOR, S.. **Eletrônica aplicada**. 1. ed. São Paulo, SP: Érica, 2007. 304 p.

FRANCHI, C. M.. **Acionamentos elétricos**. 4. ed. São Paulo, SP: Érica, 2008. 250 p.

LAMPARELLI, R.A.C.; ROCHA, J.V.; BORGHI, E. **Geoprocessamento e Agricultura de Precisão: Fundamentos e Aplicações**. Guaíba: Agropecuária, 2001. 118 p.

MOLIN, J.P.; AMARAL, L.R.; COLAÇO, A.F. **Agricultura de precisão**. São Paulo: oficina de textos, 2015. 238 p.

PEREIRA, M. F. **Construções Rurais**. São Paulo: Nobel, 2009. 330 p

PIRES, F. R.; SOUZA, C. M. de **Práticas Mecânicas de Conservação do Solo e da Água**. Viçosa: Ed. UFV, 2006. 216 p.

PROCEL. **Eficiência Energética em Sistemas de Refrigeração Industrial e Comercial**. Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Rio de Janeiro: Eletrobrás, 2005. 316 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
REICHARDT, K; TIMM, L. C. **Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações.** Barueri: Manole, 2004. 478 p.

SILVA, J. S. **Secagem e armazenagem de produtos agrícolas.** Viçosa: Aprenda Fácil, 2008, 560 p.

SONNTAG, R E.; BORGNAKKE, C. **Fundamentos da termodinâmica.** 7. ed., São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 2009. 454 p.

WEBER, E. A. **Excelência em beneficiamento e armazenagem de grãos.** Canoas: Salles, 2005. 586 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**ANEXO III**  
**EDITAL PROPP Nº. 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECLARAÇÃO**  
(de Candidato Pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_. Declaro  
para os fins preconizados pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que  
regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a  
Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras  
providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em  
anexo**.

**Descrição Sucinta da Deficiência:**

--

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**ANEXO IV – Declaração candidato negro (preto ou pardo) ou indígena**

**EDITAL PROPP N.º 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECLARAÇÃO**

(de Candidato Autodeclarado Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, optante do Sistema de  
Reserva de Vagas com base na Lei n.º 12.990/2014, Resolução n.º 54/2013/COUNI/UGD,  
Portaria n.º 13/2016/MEC e Resolução n.º 176/2017/CEPEC/UGD, **DECLARO**, sob as penas  
da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

- ( ) **PRETO**  
( ) **PARDO**  
( ) **INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**ANEXO V – Acessibilidade**

**EDITAL PROPP Nº. 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição:

E-mail(s):

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Deficiente físico, qual deficiência? \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**ANEXO VI**

**EDITAL PROPP Nº. 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019**

**CHECK LIST de Documentos:**

	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:
<input type="checkbox"/>	a
<input type="checkbox"/>	b
<input type="checkbox"/>	c
<input type="checkbox"/>	d
<input type="checkbox"/>	e
<input type="checkbox"/>	f
<input type="checkbox"/>	g
<input type="checkbox"/>	h
<input type="checkbox"/>	i
<input type="checkbox"/>	j
<input type="checkbox"/>	k
<input type="checkbox"/>	l - ANEXO I - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
<input type="checkbox"/>	m
<input type="checkbox"/>	n
<input type="checkbox"/>	o
<input type="checkbox"/>	ANEXO III – Declaração de nível de Deficiência
<input type="checkbox"/>	ANEXO IV – Declaração candidato negro (preto ou pardo) ou indígena
<input type="checkbox"/>	ANEXO V – Acessibilidade
<input type="checkbox"/>	ANEXO VII – Requerimentos para Avaliação a distancia

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato